

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-SAAEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS E A EMPRESA FLB COMÉRCIO LTDA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP**, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, ELSON CARDOSO DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 722.827.032-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **FLB COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Longitudinal, nº 04, Bairro Res Colina Park, Município Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.902-012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.407.197/0001-09 neste ato representada pelo Sr. Filipe Lima Borralho, portador do CPF/MF sob o nº. 053.272.013-09, neste ato designada **CONTRATADA**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e de valor acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, passando o seu término a ser dia 30 de maio 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor do termo de aditivo será de R\$ 382.062,09 ((trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e nove centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.910.310,44 (Um milhão, novecentos e dez mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água de Parauapebas-SAAEP, Sr. Elson Cardoso de Jesus, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 04 de abril de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUPEBAS – SAAEP**

CNPJ nº 14.037.756/0001-02

ELSON CARDOSO DE JESUS
DIRETOR EXECUTIVO

FLB COMÉRCIO LTDA CNPJ nº

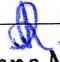
25.407.197/0001-09

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____

CPF: _____


Roseane Nunes Mot.
CPF: 015.786.671-86

Nome: _____

CPF: _____


Kellen Katianny da C. Ferreira
CPF: 024.057.452-40
Mat. 0093